

PORTARIA N.º 302, de 20 de outubro de 2016.

“Altera carga horária de servidora e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011.

Considerando o ofício 19/2016, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Barra Bonita, datado em 27.04.2016, bem como a frequência de trabalho e respectivo pagamento;

Resolve;

Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da Servidora, **Jezica Guaragni**, ocupante do Cargo de Professora, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanal, para 35 horas semanais com exercício na Unidade Escolar CEIM Pingo de gente, pelo período de 27 de abril até o final do ano letivo de 2016, para substituição dos professores do ensino infantil das Unidades Escolares Pingo de Gente e Creche durante as horas que os mesmo estiverem em horas atividades, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.04.2016, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,
em 20 de outubro de 2016.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.